

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA URBANA
E RURAL

Projeto de Lei nº 1.389, de 29 de maio de 2015.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha

Ementa: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "

Relatório

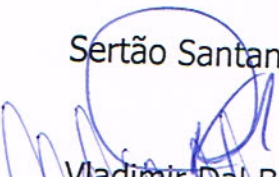
De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa instituir o Plano Municipal de Educação.

Fundamentação

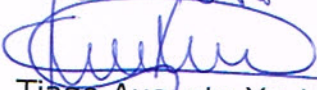
Em vista da matéria estar em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, tratando de matéria de interesse local, legítima a iniciativa do Poder Executivo. O Plano Municipal de Educação visa garantir uma gestão participativa do ensino público, entre os diversos segmentos da sociedade, com a finalidade de melhorar a qualidade da educação no sistema de ensino. Deste modo, conclui-se pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 1.389, de 29 de maio de 2015, não apresentando vícios de ordem formal ou material que lhe obstem a tramitação.

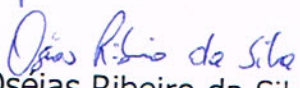
Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 08 de Junho de 2015


Vladimir Dal Ben da Rocha


Alexandre Kologeski


Tiago Augusto Xavier


Oseias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

8 / 6 / 2015

HORA: 19h 20


Sec. Adm. Legislativa